GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3015 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel :: 77 3612.7476 02 de janeiro de 2017

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO - ESTADO DA BAHIA

AV. LIDIO FCO DE SOUZA, S/Nº -CENTRO CNPJ: 42.752.774/0001-19 FONE-FAX-(77)-3641-2205 – **CEP:** 47.160-000

PORTARIA:

005/2017.

Institui a Comissão de Conhecimentos Técnicos para analise do levantamento elaborado pela equipe de Transição de Governo 2017 de que tratada Resolução nº 1311/12 do TCM/BA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e regimentais tendo em vista o disposto no artigo 6º IV da Resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações.

RESOLVE:

- Art. 1º Constitui a Comissão composta dos seguintes servidores Presidente, TATIANE PEREIRA DA ROCHA, (ASSESSORA PARLAMENTAR) Membro JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, (CONTROLADOR INTERNO) Membro LAURENÇO SANTOS JUNIOR (CONTADOR), que tem como objetivo repassa informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar os serviços encetados, evitando a descontinuidade administrativa.
- **Art. 2º** A Comissão ora designada tem o prazo de até 31 de março de 2017 para elaborar seu relatório e encaminhar ao TCM/BA.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2017.

Eritânia da Silva Santos Presidente